

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO - FACAL /
AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - AESL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 115/2012

PARECER CEE/PE Nº 95/2012-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/08/2012

I - RELATÓRIO:

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - FACAL, instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - AESL, protocolou Ofício nº 09/2012, neste Conselho, em 11 de junho de 2012, solicitando Autorização de Oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia. O ofício foi instruído, conforme determinação da Resolução CEE/PE 1/2004. Assim, integram o processo, os documentos a seguir:

- Cópia do Parecer de Credenciamento da IES;
- Atos normativos de Criação da Mantenedora, inclusive Estatuto;
- Regimento da Instituição de Ensino Superior;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da AESL;
- Plano de Cargos, Salários e Carreiras da AESL;
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da FACAL para a aprovação da proposta do curso em tela;
- Cópias de documentos pessoais dos dirigentes da FACAL e da AESL.

A comissão designada para Verificação *in loco* das Condições de Oferta de Curso foi formada pelas professoras Nelly Medeiros de Carvalho, como representante do Conselho Estadual de Educação e Bernardina Santos Araújo de Sousa, como especialista e presidenta. As avaliadoras estiveram no *campus* da FACAL/AESL, no dia 15 de junho do ano em curso, e suas observações subsidiam a análise que se segue.

II - ANÁLISE:

A Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - FACAL foi instituída há quase quarenta anos para atender à demanda de educação em nível superior na Região do Agreste Setentrional. Tendo em vista as peculiaridades do momento histórico, a FACAL assumiu como vocação inicial a formação de bacharéis, primeiramente, em Administração, curso ao qual se dedicou com exclusividade durante mais de duas décadas. Mais recentemente, a IES passou a oferecer graduação em Ciências Contábeis e as licenciaturas em Matemática e Física.

Para a oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a FACAL argumenta que, na Região do Agreste Setentrional, onde se localiza, há escassez de professores com formação superior para lecionar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Destaca que a Universidade de Pernambuco, que contribuiu muito para a formação de professores em Limoeiro e seu entorno, através da unidade de Nazaré da Mata, nunca ofereceu a Licenciatura em Pedagogia, tendo se limitado a oferecer cursos de formação em serviço, através do PROGRAPE. Ressalta ainda que a oferta de Licenciatura em Pedagogia mais próxima de Limoeiro está em Vitória de Santo Antão, sendo oferecido por uma instituição privada, que forma aproximadamente 70 pedagogos por ano, número irrisório se considerada a população das duas regiões em que se inserem Limoeiro e Vitória de Santo Antão.

Justificada assim a necessidade social do curso, passa-se para a análise das condições de oferta, conforme relatório da comissão de verificação *in loco*, cujas observações são a seguir sintetizadas.

1. QUANTO ÀS INSTALAÇÕES FÍSICAS- aspectos gerais

O *campus* da FACAL está sediado em prédio próprio, localizado no centro da cidade de Limoeiro. A estrutura física acomoda os cursos de Bacharelado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis, bem como as Licenciaturas em Matemática e Física. O espaço possui amplas e arejadas instalações, favorecendo o bom fluxo entre as atividades desenvolvidas em sala de aula e as propostas para os demais espaços pedagógicos. Ao todo, são 18 salas de aula, sala de professores, salas de coordenadores, além de ambientes específicos para a direção da IES e para a presidência da mantenedora.

1.1 Acessibilidade

O funcionamento das atividades pedagógicas está distribuído em dois pavimentos, um térreo e outro no andar superior. No momento da visita não se verificou total condição de acessibilidade, mas a IES informou e comprovou que já dispõe de um elevador, que está sendo instalado, para garantir indiscriminadamente, o acesso a todas as instalações do *campus*.

1.2 Laboratórios e Videoconferência

A IES dispõe de uma sala de videoconferência, modernamente equipada com recursos de multimeios e mobiliário adequado, que ambienta atividades de caráter pedagógico ocorridas na graduação e na pós-graduação.

O laboratório de Informática, recém- implantado, está ambientado para os fins aos quais se destina e funciona nos turnos matutino e noturno. Há funcionários para assistirem alunos e professores no uso do ambiente. A instituição disponibiliza o acesso Wi-fi à internet em todo o *campus*.

Não há laboratórios específicos para os cursos, inclusive para o ora pleiteado.

1.2 Biblioteca

As instalações da biblioteca estão alocadas fora da sede do *campus*, numa distância de aproximadamente 100 metros. A comissão observou que esse deslocamento desfavorece o bom fluxo das atividades didáticas, de extensão e de pesquisa. Também destacou que as condições físicas são precárias e comprometedoras e que é urgente a necessidade de redefinição de outro espaço para a biblioteca, preferencialmente dentro do próprio prédio, que apresente condições físicas e de acervo bibliográfico mais condizentes com as exigências demandadas pelo ensino superior na contemporaneidade.

Diante das duras críticas da comissão às condições de funcionamento da biblioteca, a IES protocolou, logo após a visita, termo de compromisso neste Conselho, no qual afirma que suprirá os problemas do ambiente dentro de um prazo máximo de 90 dias.

Quanto ao acervo específico do curso, embora não estivesse disponível na ocasião da visita, a IES também apresentou cópia das notas fiscais, que comprovaram a aquisição dos livros constantes na bibliografia básica das disciplinas previstas para os dois primeiros anos do curso.

2. QUANTO AO CORPO DOCENTE E À COORDENAÇÃO PARA O CURSO

O curso proposto será coordenado por profissional com graduação em Psicologia, especialização em Psicopedagogia e mestrado em Ensino das Ciências pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Trata-se de profissional com larga experiência em educação básica e ensino superior, tanto nas funções de docente, como de gestão institucional.

Foram apresentados treze professores para os primeiros semestres dos cursos, sendo dois especialistas, quatro mestres e sete doutores, As informações sobre a titulação e a experiência dos docentes foram confirmadas e encontram-se compiladas em currículos disponíveis na plataforma *lattes* (CAPES). Os referidos docentes assinaram termos de compromisso com a instituição, endossando a inserção dos mesmos no referido curso com indicação de respectivas disciplinas.

2. QUANTO AO PROJETO PEDAGÓGICO

Segundo relatório da comissão de verificação *in loco*, a proposta pedagógica atende às determinações oficiais, especialmente às exigências da Resolução CNE/CP nº 1/2006, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Pedagogia. Como um todo, o projeto é coerente e possui concepções teórico-metodológicas claras, competências bem desenhadas e foca-se na formação de professores para a educação básica, embora não se restrinja a ela.

Na apresentação do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia, observou-se que a matriz curricular foi estruturada favorecendo os diálogos teóricos entre os campos disciplinares diversos, mantendo os fundamentos da educação nos períodos iniciais, fomentando uma base científica considerável para o desenvolvimento de estudos posteriores.

A disciplina **Estágio Curricular** fortalece a articulação com as escolas de educação básica e com outras disciplinas da formação pedagógica e orienta-se por Regulamento próprio, que estabelece todas as atividades referentes aos estágios curriculares, bem como determina a documentação comprobatória. Também encontram-se regulamentadas as orientações para o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Durante a visita, os especialistas sugeriram pequenos ajustes no projeto a fim de tornar mais produtiva a execução da proposta, sobretudo, através de reordenação de alguns componentes curriculares. Tais sugestões foram acatadas e resultaram na matriz curricular a seguir transcrita.

1º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CC/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
101	Metodologia da Pesquisa Científica	04	60		NEB
102	Filosofia da Educação	04	60		NEB
103	Leitura e Produção de Texto	04	60		NEB
104	História da Educação e da Pedagogia I	04	60		NEB
105	Psicologia do Desenvolvimento	02	30		NEB
106	Prática Pedagógica I	02/02	60		NEB
TOTAL		22	330		

*Atividades Complementares = 20h – NEI

2º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
201	Organização da Educação Básica	04	60		NEB
202	História da Educação e da Pedagogia II	04	60		NEB
203	Didática	04	60		NEB
204	Fundam. Socioantropológicos da Educação	04	60		NEB
205	História da Infância e da Educação Infantil	02	30		NEB
206	Prática Pedagógica II	02/02	60	106	NEB
	TOTAL	22	330		

*Atividades Complementares = 20h – NEI

3º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
301	Psicologia da Aprendizagem	04	60		NEB
302	Linguística Aplicada à Alfabetização	02	30		NEB
303	Tecnologia da Informação na Educação	02	30		NEB
304	Ética e Educação	02	30		NEB
305	Metodologia da Pesquisa em Educação	04	60		NEB
306	Teorias da Educação	04	60		NEB
307	Prática Pedagógica III	02/02	60	205	NEB
	TOTAL	22	330		

*Atividades Complementares = 20h – NEI

4º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
401	Organização do Trabalho Pedagógico	04	60		NEB
402	Pressupostos Metodológicos da Educação Infantil	04	60		NEB
403	Projetos Educacionais	02	30		NADE
404	Alfabetização e Letramento	04	60		NEB
405	Teorias do Currículo	04	60		NEB
406	Prática Pedagógica IV	02/02	60	306	NEB
	TOTAL	22	330		

*Atividades Complementares = 20h – NEI

5º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
501	Educação Especial	04	60		NEB
502	Gestão Educacional	04	60		NEB
503	Literatura Infanto-Juvenil	04	60		NEB
504	Estágio Supervisionado na Educação Infantil	00/06	90		NEI
505	Recreação	02	30		NEB
	Direito Educacional	04	60		NEB
506	Seminários de Integração Curricular I	02	30	402	NEI
	TOTAL	26	390		

*Atividades Complementares = 20h – NEI

6º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
601	Didática do Ensino de Língua Portuguesa	04	60		NEB
602	Didática do Ensino de Ciências da Natureza	04	60		NEB
603	Políticas e Planejamento Educacional	02	30		NEB
604	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	06	90		NEI
605	Didática do Ensino da História e da Geografia	04	60		NEB
606	Didática do Ensino de Matemática	04	60		NEB
607	Seminários de Integração Curricular II	02	30	506	NEI
	TOTAL	26	390		

*Atividades Complementares = 20h - NEI

7º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
701	Educação de Jovens e Adultos	04	60		NADE
702	Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60		NADE
703	Laboratório de Produção de Material Didático	02/04	90		NADE
704	Estágio Supervisionado no Ensino das Disciplinas Pedagógicas	06	90		NEI
705	Educação do Campo	04	60		NADE
706	Disciplina Optativa I	04	60		NEB
707	Seminários de Integração Curricular III	02	30	607	NEI
	TOTAL	30	450		

8º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
801	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	02/04	90		NEI
802	Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem	04	60		NADE
803	Estágio Supervisionado nas Organizações	00/04	60		NEI
804	Disciplina Optativa II	04	60		NADE
805	Pedagogia nas Organizações	04	60		NEB
806	Educação Ambiental	04	60		NEB
807	Seminários de Integração Curricular IV	02	30	707	NEI
	TOTAL	28	420		

DISCIPLINAS OPTATIVAS**GRUPO 1**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
Educação, Cultura e Sociedade	04	60		NEB
Práticas Educativas de Cidadania	04	60		NEB
Cultura Brasileira	04	60		NEB
Tópicos Especiais de Atividade Física e Saúde	04	60		NEB

GRUPO 2

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITOS	NÚCLEO DE FORMAÇÃO
Relações Humanas	04	60		NADE
Tópicos Especiais em Educação Indígena	04	60		NADE
Tópicos Especiais em Educação no Campo	04	60		NADE
Relações Étnico-Raciais e Afrodescendentes	04	60		NADE
Educação Popular e Movimentos Sociais	04	60		NADE
Dinâmica de Grupo	04	60		NADE

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR NÚCLEO DE FORMAÇÃO

NÚCLEO DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Núcleo de Estudos Básicos - NEB	2.250
Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos- NADE	780
Núcleo de Estudos Integradores - NEI	540
TOTAL	3.570

Observa-se na composição da matriz curricular que a soma da carga horária dos componentes integrantes do Núcleo de Estudos Básicos - NEB e do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos - NADE resulta numa carga horária de 3.030 horas de atividades formativas; e que o Estágio Supervisionado, que integra o Núcleo de Estudos Integradores - NEI, soma 330h; e que as Atividades Complementares, de caráter teórico-prática, somam 120h, estando assim plenamente atendidos os requisitos da Resolução CNE/CP 1/2006 quanto à carga horária mínima do curso e à distribuição dos componentes.

Da avaliação *in loco*, restou incontestável a fragilidade da biblioteca da IES, sobretudo quanto à estrutura física. No entanto, considerando aspectos como necessidade social do curso, o nível de titulação do corpo docente e a vasta experiência da coordenação, além do compromisso de melhoria firmado pela IES, a comissão recomendou com precaução a autorização da oferta do curso. Esta relatoria entende que esta autorização precisa ser concedida por tempo mínimo a fim de garantir maior controle quanto ao aperfeiçoamento das condições de oferta de ensino superior pela IES, principalmente no que concerne à biblioteca.

Fica estabelecido o prazo de 180 dias para que a IES comprove, junto ao CEE/PE, as providências referentes à biblioteca, ao acervo e à acessibilidade.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis à Autorização de Oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - FACAL, por um prazo de 01 ano, com 02 turmas de 50 estudantes, a ser oferecido na sede da IES, localizada na Avenida Jerônimo Heráclio, nº 81 - Centro - Limoeiro/PE.

É o voto.

Comunique-se à interessada e ao Setor de Registro de Diplomas da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de agosto de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente